

Resolução 22/CONPRESP/02, motivo pelo qual somos CONTRÁ-RIOS à solicitação em tela. Propomos que caso acolho o indeferimento, sejam exaradas as seguintes DIRETRIZES para intenções futuras no lote: - a implantação de novas construções no lote deverá respeitar o alinhamento da edificação tombada; - possíveis verticalizações no lote deverão manter coerência de volumetria, gabarito, proporções, escala e recuos com o bem tombado; - conforme possibilidade descrita no parágrafo 4º da Resolução 54/conpresp/18 poderá ser requerido pelo interessado pedido de consulta prévia da proposta de intervenção para avaliação de viabilidade de volumetrias mais compatíveis com o imóvel tombado e sua ambiência; projetos que impliquem em alterações na paisagem ou na volumetria do imóvel tombado, devem apresentar desenho ilustrativo ou fotomontagem evidenciando a interferência proposta em relação ao bem cultural. - conforme disposto na Resolução 54/CONPRESP/18 os É o relatório. No caso em tela, o interessado deixou de atender de forma satisfatória as exigências para apreciação do pedido de construção nova, que se encontram especificadas na Resolução 54/CONPRESP/2018, de modo a inviabilizar a análise do pedido formulado, sem adentrar no mérito dos temas submetidos à aprovação. Contudo, tendo sido expedidos apenas 2 “comuni-que-se”, na linha de orientações anteriores, entendemos que não seja o caso de indeferimento, mas sim de expedição de novo comunique-se. O conselho discute o caso com o represen- tante do interessado. O conselheiro Rubens informa que acredi- ta existir certo alinhamento de interesses entre a proposta do interessado e o próprio DPH e propõe o retorno do processo ao DPH para emissão de novo comunique-se, tendo em vista que foram emitidos apenas dois, para que não seja esgotado o mé-rito e assim haja uma nova apreciação dos temas que foram trazidos pelo interessado e possam chegar a um projeto que o DPH entenda pela aprovação. A conselheira Lícia informa que o DPH fez reuniões com o interessado, emitiram comunique-se e eles não se mostraram favoráveis em modificar o projeto, pois eles querem usar o potencial máximo do lote, o que fica complicado ao lado de um bem tombado, porém acredita que se o in-teressado mudou de ideia o DPH está sempre disponível para o diálogo e contribuição da melhor forma possível. O Dr. Aloísio informa que alteraram o projeto e que fizeram recuos e escalo- namentos, foi atendido o comunique-se, atendendo ao máximo o DPH. O conselheiro Rubens questiona se o Dr. Aloísio entende se é possível a busca pelo alinhamento do projeto. A conselhei- ra Eneida esclarece que a segunda diretriz apontada trata de possíveis verticalizações ao lado do bem tombado, deve haver coerência de volumetria e a proposta parece discrepante.. A avaliação deve ser cautelosa. O conselheiro Guilherme pontua que a primeira diretriz, que a implantação de novas construções no lote deverá respeitar o alinhamento do bem tombado que está no lote vizinho, porém pelo que foi apresentado não pare- ce que está sendo cumprido, mas se o DPH entender que há es- paço para emitir novo comunique-se concorda com o encami- nhamento proposto. A conselheira Lícia concorda que ainda há espaço para refazer comunique-se e conversa com interessado. O Dr. Aloísio concorda com a reanálise e ajustes a serem pro- postos. **Decisão: O PROCESSO RETORNARÁ AO DPH** para que seja emitido novo comunique-se ao interessado. **8) PRO- CESSO: 6025.2021/0013453-1** - Interessado: Museu de Arte de São Paulo. Assunto: Projeto executivo de adequação das fa- chadas do edifício do MASP às normas de segurança. Endereço: Avenida Paulista 1578 – Cerqueira César. Relatores: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). A conselheira Enei- da passa a ler seu relato. **Síntese:**. Conforme esclarece a Arqui- teta Lia Mayumi no parecer técnico (doc. nº 051000031), o pre- sente processo, SEI 6025.2021/0013453-1, está relacionado aos processos precedentes que trataram da aprovação, pelo DPH/ Conpresp, do Projeto de Segurança Contra Incêndio, do edifício do MASP, bem tombado ex-offício pela Resolução nº 05/CON- PRESPI/1991, sendo os processos a seguir discriminados: 2015- 0.228.903-9 (etapa “projeto consolidado” básico), 2016- 0.254.928-8 (etapa “Projeto Executivo”), 6025.2019/0.025.060-0 (aprovação do protótipo do caixilho de tomar e aprovação do projeto de compartimentação vertical), e 6025.2020/0.021.063-5 (ação emergencial na fachada, para reforçar a ancoragem de 2 módulos de caixilhos). A arquiteta especifica ainda que os respectivos Pareceres Técnicos FAVORÁ- VEIS estão juntados sob documentos 027491865, 027491928 e 027544344, no processo 6025.2019/0025060-0, e 035563979 no processo 6025.2020/0021063-5. Assim, trata o presente da aprovação dos Projetos Executivos detalhados de dois itens que compõem o projeto de segurança contra incêndio, conforme a descrição apresentada no parecer da Arquiteta Lia Mayumi (doc. nº 051000031), exarado em 25 de agosto de 2021 (p. 178-189): 1) a confecção e a instalação dos elementos de tomada de ar externo (24 caixilhos de tomar nas fachadas longitudi- nais, para tomada de ar externo, em caso de incêndio); sendo que os 24 caixilhos serão distribuídos em pares, sendo 3 pares em cada um dos dois pavimentos, totalizando 6 pares em cada fachada longitudinal (seguem os desenhos, presentes no pare- cer técnico, identificados como fig. 3 a 6); 2) a instalação de venezianas de alumínio nas fachadas laterais para rejeição de fumaça nas fachadas laterais (Rua Plínio Figueiredo e Rua Otá- vio Mendes), substituição e complementação das venezianas existentes, apresentados como fig. 7 e 8, no referido parecer técnico. Integra o presente processo o Memorial Descritivo (048379846) de Adequação da Fachada do Edifício do MASP às Normas de Segurança Contra Incêndio, elaborado por Metro Arquitetos, acompanhado do cronograma (p. 51-56), em que são especificadas as etapas do plano geral de intervenções de 2016; Projeto de Arquitetura submetido à Prefeitura para obten- ção do Alvará de Aprovação (048379860), p. 57-61; Relatório de Montagem dos Caixilhos, após as atividades de reparo emer- gencial, elaborado pela Sebben Engenharia (doc. nº 048379883), p. 62-76, com registro fotográfico e descrição de- talhada das operações realizadas; o Laudo de Vistoria apre- sentado pelo MASP, doc. nº 048379884 (p. 77-81); Projeto Executi- vo das Esquadrías 1 a 24 para Adequação às Normas de Segurança Contra Incêndio – e instalação de caixilhos de tomar nas fachadas longitudinais e venezianas nas fachadas late- rais, doc. nº 048379887, p. 82-105; Metodologia de Recupera- ção do Concreto para Ancoragem dos Módulos de Tombar e Caixilhos do Entorno, doc. nº 048380002, p. 106-111; seguida do Anexo A, em que são especificadas as Metodologias dos Serviços a serem realizados, com explicação detalhada das vá- rias etapas das intervenções, desde a limpeza das superfícies de concreto, aos serviços iniciais e ancoragem das barras (acom- panhados de esquemas gráficos de detalhamento dos sistemas de ancoragem), aos reparos profundos com grout, p. 112-128; De- senhos do Levantamento dos Caixilhos a conservar e readequar, com identificação das interferências nos caixilhos, p. 129-131, elaborados por Ambiência Arquitetura, juntamente com o Re- latório de Restauração, doc. nº 048380039, p. 132-169, datado de junho de 2021, em que constam: o registro fotográfico das obras de recuperação das fachadas realizadas entre 1996-2001, o Diagnóstico do Estado de Conservação, e as Diretrizes para Restauro e Intervenção (p. 151-166), compostas das seguintes seções: Conceitos e Partidos Adotados (p. 152); Descrição Geral das Diretrizes para a Execução dos Serviços Emergenciais (p. 153-155); Fichas dos Testes de Limpeza realizados pela empresa Concreto (p. 156-166); seguidos do Memorial de Procedimen- tos de Conservação, Recuperação e Restauro, p. 167-169. Ao relatar os serviços relacionados ao reforço estrutural, a arquite- ta Lia Mayumi retoma o relatório do escritório Ambiência para descrever os trabalhos realizados ao longo do tempo, discrimi- nando: 1) a instalação de cantoneira de alumínio entre o vidro e a proteção metálica dos montantes dos caixilhos em módulos nos quais tinham sido constatados problemas de infiltração, e ainda os painéis que tinham recebido vedações novas e película protetora (1999-2000); 2) a substituição emergencial de dois módulos da fachada voltada à rua Carlos Comenale, incluindo

reforços nos montantes e o tratamento das argamassas nas partes superior e inferior dos caixilhos, executados em 2020 (Processo 6025.2020/0.021.063-5, aprovado pelo DPH/Con- presp), acompanhado de relatório de execução da Sebben En- genharia, 048379883). O presente processo trata ainda da aprovação dos itens relacionados à conservação e manutenção do edifício, referentes ao reforço estrutural das ancoragens dos caixilhos e à recomposição da argamassa da base e da parte superior dos caixilhos, intervenções que serão executadas em duas fases: PRIMEIRA FASE: com início imediato, abrangendo os módulos que receberão os caixilhos de tomar e módulos adja- centes; SEGUNDA FASE: início de obras abrangendo o restante dos módulos de todas as 4 fachadas, condicionado à existência de recursos orçamentários. Desse modo, a solicitação em aná-lise refere-se à aprovação para o reforço do sistema de ancora- gem de todos os caixilhos das fachadas, a se realizar em 2 eta- pas. A PRIMEIRA ETAPA (ano 2021) envolverá somente os 24 módulos que receberão caixilhos de tomar, incluindo seus mó- dulos adjacentes. A SEGUNDA ETAPA está condicionada à exis- tência de recursos orçamentários, e envolverá o reforço estrutu- ral do restante da caixilharia das fachadas, até que 100% dos módulos estejam reforçados. Conforme especificação do par- cer técnico do DPH, o PROJETO EXECUTIVO com o Detalhamen- to do Sistema de Reforço Estrutural da Ancoragem dos Caixi- lhos está representado nos desenhos constantes dos documentos digitais das Pastas I (048379887 e 048379894), II (048379901 a 048379981 totalizando 20 arquivos) e III (048379989 e 048379997). O relatório do parecer apresenta ainda um quadro dos documentos que constam no processo, referentes a memoriais descritivos e peças gráficas da interven- ção proposta, com especificação do número do documento, fo- lhas, e respectivo conteúdo técnico (p. 188-189). Cumpre notar que o parecer técnico da Arquiteta Lia Mayumi está embasado nas seguintes considerações: os procedimentos descritos nos Memoriais Descritivos e nos desenhos do projeto apresentado estão suficientemente detalhados e propõem procedimentos que estão de acordo com critérios de intervenção adequados ao caráter do edifício; as intervenções propostas não comprome- tem seja a visibilidade, seja a materialidade do edifício; serão realizados testes para a execução dos serviços, e os testes (lim- peza, cor, textura dos materiais de reparo) serão acompanhados pelos órgãos de proteção do Patrimônio Histórico. E com base nessas considerações, manifesta-se pela APROVAÇÃO do proje- to apresentado, abrangendo quatro principais intervenções: 1) a confecção e a instalação dos elementos de tomada de ar exter- no (24 caixilhos de tomar nas fachadas longitudinais); 2) a instalação de venezianas de alumínio nas fachadas laterais para rejeição de fumaça; 3) o reforço estrutural das ancoragens dos caixilhos, em duas etapas; 4) recomposição da argamassa da base, e da parte superior dos caixilhos a ser realizado também em 2 etapas, com início previsto neste ano de 2021. Condicio- na, contudo, a aprovação ao atendimento à seguinte diretriz: “O DPH deverá ser informado do início dos testes de limpeza, de calibragem de cor, de definição de textura da argamassa e do grout do concreto, para fins de acompanhamento técnico desses serviços”. Acompanhando o parecer do DPH, nos mani- festamos favoráveis à aprovação do Projeto executivo de ade- quação das fachadas do edifício do MASP às normas de segu- rança contra incêndio, com a diretriz mencionada acima. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se: **FAVORAVELMEN- TE ao PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DAS FACHA- DAS DO EDIFÍCIO DO MASP ÀS NORMAS DE SEGURANÇA**, imóvel situado na **AVENIDA PAULISTA 1578 – CERQUEIRA CÉSAR**, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ**: O DPH deverá ser informado do início dos testes de limpeza, de cali- bragem de cor, de definição de textura da argamassa e do grout do concreto, para fins de acompanhamento técnico desses ser- viços. **9) PROCESSO: 6025.2021/0000425-5** - Interessado: O.D. Empreendimentos e Participações Ltda. Assunto: Estudo preliminar de restauro e obra nova. Endereço: Rua dos Ingleses, 187, 193, 195 e 197 - Bela Vista. Relatores: Adilson Amadeu / Alfreddinho Alves Cavalcante (CMSP). **O PROCESSO FOI RETI- RADO DE PAUTA A PEDIDO DO INTERESSADO.** O presidente sugere que tendo em vista o avançado da hora os processos dos itens 10, 11 e 12 sejam adiados para a próxima reunião, não havendo óbice dos conselheiros. O Dr. Marco Aurélio Braga - Representante da Urbia Gestão de Parques SPE S.A. e de AH Eventos e Produções Ltda. – ME, se manifesta solicitando que o processo do item 11 seja discutido e deliberado, porém o presi- dente informa que já foi decidido pelos conselheiros que os processos pendentes serão discutidos em próxima sessão tendo em vista o adiantado da hora e ausência dos conselheiros que precisaram se retirar da reunião. **10) PROCESSO: 6025.2021/0001792-6** - Interessado: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi. Assunto: Obras emergenciais na “Casa de Vidro”, sede do Instituto Lina Bo e P. M. Bardi. Endereço: Rua General Almério de Moura 200. Relatores: Guilherme H. F. Del’Arco / Roberto Gazarini Dutra (SMUL-L). **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **11) PROCESSO: 6027.2021/0005726-0** - Interessado: URBIA – Gestão de Parques. Assunto: Serviços de manutenção de revestimentos externos da OCA - Pavilhão das Exposições no Parque do Ibirapuera. Endereço: Parque do Ibirapu- era - Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Adriano Nonato Rosetti (SMJ). **O PRO- CESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **12) PRO- CESSO: 6025.2019/0024173-3** - Interessado: Museu Paulista / USP. Assunto: Conservação e restauro de algumas das obras in- tegrantes da Coleção Artística do Museu Paulista da USP. Endere- ço: Parque da Independência - Ipiranga. Relatora: Lícia Mara A. de Oliveira Ferreira (DPH). **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **4.1.** O presidente informa que o pro- cesso nº 6025.2019/0008103-5 - que trata do Tombamento da Chácara das Jabuticabeiras será discutido em Reunião Extraor- dinária e sugere duas datas para decisão dos conselheiros sen- do: dia 14/10/2021 e dia 25/10/2021, os conselheiros concorda- ram que o processo seja tratado dia 25/10/2021 às 14h30. O Presidente informa que a pauta da Reunião Extraordinária será publicada no Diário Oficial dentro do prazo legal. **4.2.** Nada mais havendo a ser discutido, o presidente agradece a partici- pação de todos os conselheiros, da população em geral. Se despede e declara encerrada a reunião às 18h25. **4.3.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.158, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

6016.2021/0090451-6

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência a ele dele- gada pelo inciso XVI do art. 2º da Portaria nº 5.318/20, CONSIDERANDO: - os princípios que norteiam os Programas e Projetos desta Secretaria; - a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de profissionais para desen- volver atividades junto à SME de forma democrática, plural e justa; **RESOLVE:** Art. 1º Constituir Comissão Especial com o objetivo de pro- ceder à avaliação e credenciamento de profissionais inscritos

para desenvolver atividades formativas em diferentes áreas do conhecimento, linguagens e modalidade dos Programas e Projetos desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado: 1 - Ana Cláudia dos Santos Camargo - RF: 690.255.3 - DIEE 2 - Ana Bárbara dos Santos - RF: 756.207.1 - DIEI 3 - Edna Ribeiro dos Santos - RF: 752.655.5 - DIEFEM 4 - Cláudio Santana Bispo - RF: 720.583.0 - DIEJA 5 - Luciano Guidorzi Giroto - RF: 751.524.3 - NTA 6 - Clodoaldo Gomes Alencar Júnior - RF: 748.748.7 - NTC 7 - Lilian Tavares Dias - RF: 746.026.1 - COCEU 8 - Gilson dos Santos - RF: 673.734.0 - DIEFEM 9 - Thiago Fabiano Brito - RF: 791.853.4 - NTF Art. 3º Caberá ao Coordenador da Comissão convocar, estabelecer o calendário e organizar as reuniões que serão realizadas com presença da maioria absoluta dos membros e devidamente registradas em ata. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias SME nºs 1.817/2020; 4.568/2020; 4.691/2020 e 5.274/2020.

PORTARIA SME Nº 6.164, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

6016.2021/0095953-3

O Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: - o disposto na lei nº 14.915, de 22/04/09, que institui os Prêmios “Professor Emérito” e “Professor em Destaque” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto nº50.814, de 26/08/09; - o Comunicado nº 1.079, de 10/09/2021, que divulga procedimentos para a abertura de inscrições para o prêmio “Professor em Destaque”, e indicações a homenagem “Analista Emérito”, “Apoyo Emérito” e “Professor Emérito de São Paulo” 2021; **RESOLVE:** I – Designar Comissão Especial composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para ana- lisar e selecionar os trabalhos encaminhados pelas Diretorias Regionais de Educação, para fins de indicação da premiação referente ao “Professor em Destaque”, bem como os candida- tos a homenagem de “Professor Emérito”, “Analista Emérito” e “Apoyo Emérito de São Paulo” para o ano de 2021: SME: Valdecir da Silva - R.F. 730.438.2 Professor Doutor da Rede: Sergio Alves de Souza – RF 639.132.0 Professor Doutor da Rede: Anna Luisa de Castro – RF 741.807.8 Professor/CP/Diretor da Rede: Karla de Oliveira Queiroz – R.F. 795.122.1 Professor/CP/Diretor da Rede: Jane Mara Crespilho – R.F. 643.114.3 Pai de aluno da Rede: Gleison Ferrare dos Santos - R.G. 33.427.331-6 Pai de aluno da Rede: Washington de Araújo Souto – R.G. 28.595.406-4 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0100496-9

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0100496-9, e CONSIDERANDO: - o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto munici- pal nº 57.575/16; **RESOLVE:** Art.1º A(O) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARISTELA, CNPJ 18.700.721/0001-70, situada(o) na Rua Professor Thomaz De Aquino, nº 69, Bairro: Jardim Maristela, CEP- 04180.110 São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Ins- trução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Ipiranga, concedido pela Portaria nº 147, DOC de 06 /11/2018. Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria com- prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil. Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do creden- ciamento, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que re- abilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor. Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida- de de 3(três) anos, podendo ser renovado. Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional pode- rá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando: I – não mantidas as condições do credenciamento; II – comprovada irregularidade na documentação; III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregula- ridades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigên- cias na prestação de contas final. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0103621-6

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso da delegação de competência con- ferida pela Portaria nº 5.318/2020 e considerando a necessidade de alterar a Comissão Regional constituída pela Portaria nº 116, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de 07/10/2021, **RESOLVE:** I – Excluir da citada Comissão então constituída, o Sr. Re- nato Fagundes, RF: 744.471.1 II – Incluir a Sra. Fátima Bonifácio, RF: 555.985.5 III – Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 116/2021. IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi- cação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEI PROFESSOR ARLINDO VEIGA DOS SANTOS 6016.2021/0098848-5 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 052468575 e nº 052468894 por tratar-se de Bens classificados como irrecu- peráveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97,

Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Por- taria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 053275064 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

SEI 6016.2021/0100107-2

PORTARIA Nº 287/21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SME nº 5.318/20 e com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos 44.279/03 e alterações, **RESOLVE:** I. Constituir Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá, para proceder as licitações nas modalidades previstas na Lei Fe- deral 8.666/93 e na modalidade Pregão previstas na Lei Federal 10.520/02, bem como na Lei Municipal 13.278/02, atribuindo- -se a função de PREGOEIRO, quando for o caso, ao presidente, na seguinte conformidade: PRESIDENTE: Fabiana Loureiro Bulcão, RF 674.336.6/1 SUPLENTE DE PRESIDENTE: Ana Claudia Busatto de Dona- to, RF 694.659.3/1 MEMBROS/EQUIPE DE APOIO: Mônica Canto Cerasoli, RF 558.564.3/3 Reginaldo Araujo da Silva, RF 777.568.7/5 Magali Tiemi Akiyama, RF 692.535.9/1 Silmara Ferreira, RF 569.117.6/3 SECRETÁRIO: Luma Tenaglia Leite, RF 775.610.1/1 SUPLENTE: Grazielle Torres de Oliveira Sabino Ribeiro, RF 821.898.6/1 II. A designação dos integrantes da CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições junto às Unidades em que trabalham, III. A Unidade contratante responde perante a Superior Administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos especiais de licitação, visando a adotar as medidas que atendam aos princípios da Licitação dispostos na Lei nº 13.278/02, Lei Feder- al nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, assim como na Lei Federal nº 10.520/02, IV. A remessa de documentação apropriada e informações ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo será providenciada pela Unidade contratante nos termos do disposto na Ordem Interna 2/89-SME-G. V. As requisições tanto de compras como de serviços de- verão conter expressamente as informações necessárias ao prosseguimento da licitação, atendendo às normas legais em vigor, em especial ao disposto no Decreto nº 44.279/03, de 24 de dezembro de 2003. VI. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/21 – DRE – PJ, de 25/03/2021.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0099126-5

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0099126-5 e CONSIDERANDO: - o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto munici- pal nº 57.575/16; **RESOLVE:** Art. 1º INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CUL- TURAL CÉU ESTRELADO, CNPJ: 09.265.318/0001-79, situada na R JOSÉ BOTELHO CARVALHO, 72, JARDIM MACEDÔNIA, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instru- ção Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, concedido pela Portaria nº 226/18, DOC de 19/10/2018. Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria com- prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil. Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do cre- denciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor. Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida- de de 3 (três) anos, podendo ser renovado. Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional pode- rá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando: I – não mantidas as condições do credenciamento; II – comprovada irregularidade na documentação; III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denun- ciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 231/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DOC DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2019/0070920-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 218/2020 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEFM Professor Linneu Prestes, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a Portaria 218/2020 de 18/09/2020, publi- cada no DOC de 23/09/2020, página 10 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue: II – Incluir Nome do Membro Relator Filipe Emmanuel Adolpho Ecard, 754.961.0/1 R.F./NC Data de Ingresso Vanusa de Souza Oliveira, 8792861/1 02/03/2020 Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi- cação, mantendo inalteradas as demais disposições na Portaria nº 218/2020.

PORTARIA Nº 264/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

6016.2019/0070920-5 A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017,